

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1092**

*de 25 de novembro de 2002*

### **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

#### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, conforme discriminado abaixo:*

*40.000 - Secretaria Municipal de Promoção Social*

*40.105 - Fundo Municipal de Investimentos Sociais*

*16 - Habitação*

*482 - Habitação Urbana*

*29 - Habitação urbana*

*2047 - Implantação do Programa Social de Habitação Popular*

*4490051 - Obras e Instalações - Fonte 02 R\$ 30.000,00*

#### **Art. 2º.**

*Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.*

*2048 - Assistência Social à Comunidade*

*339032 - Material de Distribuição Gratuita - Fonte 02 R\$ 20.000,00*

*449052 - Equipamento e Material Permanente - Fonte 02 R\$ 10.000,00*

#### **Art. 3º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1092/2002 - 25 de novembro de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*